



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.900

De 12 de dezembro de 2008

Autógrafo nº 301/08 – Projeto de Lei nº 228/08

Auto: Prefeitura do Município de Araraquara

Dispõe sobre a desafetação de área Municipal da classe de bens de uso comum para bens dominicais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o seguinte imóvel de propriedade do Município de Araraquara, matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº 107.267, que assim se caracteriza: Matrícula 107.267: “Terreno designado área B com superfície de 3.833,26 metros quadrados, localizado na quadra D do loteamento denominado 8º Distrito Industrial, em Araraquara, medindo 35,00 metros de frente para a Avenida Jorge Fernandes Mattos; 117,45 metros do lado direito de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com os lotes 04, 05, 06 e 07; 100,60 metros do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com a área A (M.107.266) e 39,29 metros nos fundos onde confronta com as áreas Verde e Institucional do 5º Distrito Industrial – Parque Belvedere de propriedade do Município de Araraquara”.

Art. 2º Fica autorizada à alienação do imóvel especificado no art. 1º desta Lei, observadas as formalidades legais pertinentes.

16:05 30/12/2008 004617 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 6.900

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

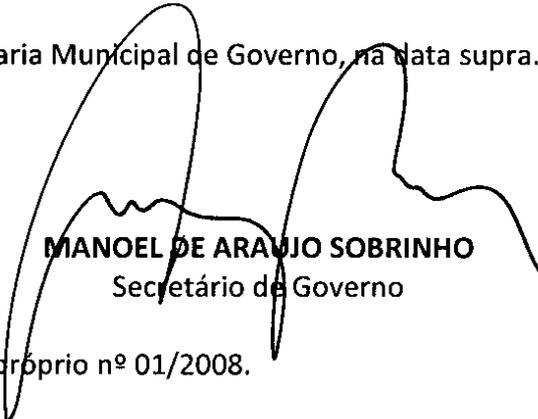


ALEXANDRE KOPANAKIS
Secretário de Desenvolvimento Econômico



LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAÚJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008.

.Processo nº 003.872/2008 – Guichê nº 026.731/2008 - (“PC”).